



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

1. Introdução:

- A Comissão de Licitação vem, por intermédio deste termo, propor a locação de um veículo automotor de uma empresa especializada em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

2. Especificações Técnicas - Objeto:

Item	Descrição – Especificação	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 L E POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV (GASOLINA) E (ETANOL), CAPACIDADE 05 (CINCO) PESSOAS SENDO 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E O MOTORISTA, BIOCOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COR INDIFERENTE, 04 (QUATRO) PORTAS DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRO ASSISTIDA (ELÉTRICA), AR CONDICIONADO, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG APOIO DE CABEÇA EM TODOS OS ACENTOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PNEUS RADIAIS, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTAS, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO.	un	01



3. Justificativa da necessidade:

- Trata-se de uma locação para compor a frota desta casa legislativa, que atualmente conta dois veículos automotores marca: Renault – Modelo: Logan, no qual 01 (hum) encontrasse cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – TRE/RJ, por solicitação do **Ofício 093ª JZ / 093ªZE / 166 / 2022**, faz se lembra que o mesmo estará disponível ao período eleitoral 2022, o segundo veiculo encontrasse sendo reparado em oficina especifica, atendido pela Seguradora Porto Seguro, tendo como o número do sinistro: 5312022332006. Haja vista que o prazo de 30 (trinta) dias do carro reserva contratado diante a seguradora, se expirou no dia 06/10/2022. Fazendo assim a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor por um período estimado podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

4. Obrigações da contratada:

- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada e devidamente licenciada sem franquias mensais de quilometragem.
- O veículo objeto da locação deverá ser a partir do ano de 2020 em diante.
- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.
- A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados; Mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e possível substituição do veículo.
- O veículo permanecerá à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.
- A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, de no mínimo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Departamento de Licitação

COBERTURA: Colisão, Incendio, roubo e furto.

Danos Materiais:	R\$ 70.000,00
Danos Corporais:	R\$ 70.000,00
Morte por pessoa:	R\$ 20.000,00
Invalidez permanente por pessoa	R\$ 20.000,00
Despesas Medicos Hospitalares por pessoa	R\$ 20.000,00

- A contratada deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.
- A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.
- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.
- A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 24hs (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

5- Obrigações da contratante:

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Fica a título da Contratante havendo a exigência da Contratada o pagamento designado a Título de Caução no ato da assinatura do Contrato, devendo este ao término do Contrato a restituição intergral paga em até 07 (sete) dias.
- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Departamento de Licitação

veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Nota de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até 30 (trinta) dias corridos à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Barra do Piraí, 06 de outubro de 2022.

Marcus Vinicius Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

Angela Maria Nogueira de Paula
Membro da Comissão de Licitação

Rita de Cassia Capato de Souza
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Cristina Francisco Velozo
Membro da Comissão de Licitação

Maicon Ferraz de Paula
Membro da Comissão de Licitação